



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 167/2019

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2009 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos efetivos do Município de São Roque de Minas 10 (dez) vagas para o cargo de motorista.

Art. 2º Em decorrência das alterações trazidas pela presente Lei Complementar o Anexo I – Grupos e Cargos Efetivos – Administrativo / Planejamento / Gestão da Lei Complementar nº 025/2009 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I - GRUPOS E CARGOS EFETIVOS						
GRUPO	SEGMENTO	NOME DO CARGO	PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	Vencimentos
...	Infra Estrutura e Apoio	MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria C ou superior.	40 h Semanais	45	R\$ 1.315,50

Parágrafo Único – No presente Anexo I da Lei Complementar nº 025/2009, quando não indicado diferentes, a carga horária indicada é semanal.

Art. 3º Em decorrência das alterações trazidas pela presente Lei Complementar o Anexo II – Níveis de Progressão da Lei Complementar nº 025/2009 passa a ter a seguinte redação:

Anexo II – Níveis de Progressão				
GRUPO	NOME DO CARGO	NÍVEL	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	Nº DE VAGAS
....	MOTORISTA	I	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria C ou superior.	45
		II	CURSO PROFISSIONALIZANTE (MÍNIMO 30 HORAS)	
		III	CURSOS DE CAPACITAÇÃO (MÍNIMO 90 HORAS)	

Art. 4º Em decorrência das alterações trazidas pela presente Lei Complementar o Anexo V - Atribuições do Cargo da Lei Complementar nº 025/2009 passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

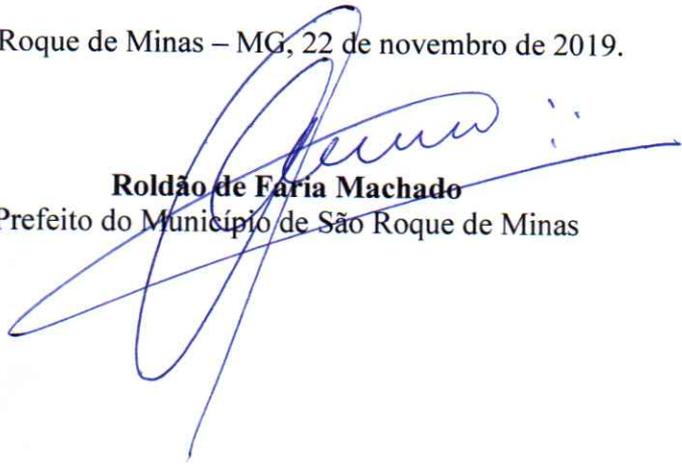
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Anexo V - Atribuições do Cargo	
NOME DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
Motorista	Dirigir veículos de carga e passeio, carregar e transportar pessoas e mercadorias, entregar e receber materiais e documentos, abastecer o veículo sob sua responsabilidade, proceder a limpeza do veículo, limpando-o e encerando-o, manter atualizada a documentação do veículo, zelar pela conservação do veículo, seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito, carregar e descarregar mercadorias a serem transportadas, realizar viagens, executar outras atividades correlatas.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações existentes no orçamento.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas – MG, 22 de novembro de 2019.


Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas